

PRESTAÇÃO DE CONTAS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022
REFERENTE AOS MÊS DE SETEMBRO 2022



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE JOÃO MONLEVADE

Handwritten signature



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA
Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade – MG. CEP: 3590-314 CNPJ Nº19.155.282/0001-24
email: projetos.apacjm@gmail.com - Fone:(031)3851.3952

ANEXO I
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício nº 1 -TC-11/2022

João Monlevade, 06 de Outubro de 2022.

Ilm^a. Sr^a

Rita de Cássia Andrade Ottoni

Gestora de Parcerias - Prefeitura Municipal de João Monlevade

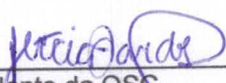
Assunto: Prestação de Contas - Termo de Colaboração nº 11/2022 – Parcial 1^a

Prezada Sr^a,

Encaminhamos a V. S^a. a documentação referente à prestação de contas composta dos seguintes anexos:

- Relatório de Execução do Objeto – REO – Anexo II;
- Relatório de Execução Financeira - REF – Anexo III;
- Declaração de guarda dos originais dos documentos – Anexo IV;
- Declaração da realização da contabilização dos recursos – Anexo V.

Atenciosamente,



Presidente da OSC

Recebido em: 13/10/2022 Responsável: gmaifw Espo 16:24

2 



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA
Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade – MG. CEP: 3590-314 CNPJ Nº19.155.282/0001-24
email: projetos.apacjm@gmail.com - Fone:(031)3851.3952

ANEXO II

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - (REO)

OSC PARCEIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE
CNPJ	19.155.282/0001-24
OBJETO DA PARCERIA	Possibilitar a realização das ações previstas no projeto “O corpo e suas expressões”, utilizando recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade (FMIA/JM) conforme Ata 429 do dia 30 de maio de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade (CMDCA/J.M) detalhado no Plano de Trabalho.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	SETEMBRO/2022
TIPO DE PARCERIA	(X) COLABORAÇÃO () FOMENTO () COOPERAÇÃO
VALOR TOTAL REPASSE	TOTAL DO REPASSE – R\$ 28.000,00 Conforme Plano de trabalho
PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCELA ÚNICA VALOR: R\$ 28.000,00 – Repasse 15/09/2022 Parcial 1ª

Jéssica Mendes



1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:

– Objetivo Geral:

- O Projeto “O corpo e suas expressões” tem por objetivo a transferência de recurso financeiro oriundos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade FMIA/JM através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade CMDCA/J.M.

– Objetivos específicos:

- Promover o desenvolvimento das habilidades, potencialidades, autonomia melhorar a qualidade de vida das pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, também de suas famílias;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, reduzindo a sobrecarga para os familiares;
- Diminuição do isolamento social, aumento da autoestima.
- Planejar as atividades a serem desenvolvidas com os usuários, objetivando o desenvolvimento das habilidades corporais, independência e autonomia;
- Discutir casos com a equipe Técnica de referência do serviço
- Acompanhar a participação, envolvimento dos usuários nas atividades;
- Motivar o usuário para o protagonismo nas ações de independência, dentro de suas possibilidades, para a conquista da autonomia;
- Incentivar os familiares para a inclusão social, consolidando os vínculos sociais, culturais e afetivos.

Lucia Aguiar



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA
Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade – MG. CEP: 3590-314 CNPJ Nº19.155.282/0001-24
email: projetos.apacjm@gmail.com - Fone:(031)3851.3952

2 - PÚBLICO-ALVO E ALCANCE DAS METAS

META/OBJETIVO	QUANTIDADE PREVISTA	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS (X)sim () não () parcialmente	JUSTIFICATIVA (QUANDO NÃO ATENDER A QUANTIDADE PREVISTA)
Contratar um Educador Social para desenvolver atividades com as crianças e adolescentes na ambiências de corpo e movimento.	Até 25 usuários, entre crianças e adolescentes.	48	Relatório anexo	

projetos.apacjm@gmail.com



3 - AÇÕES PROGRAMADAS E EXECUTADAS

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	DATAS PREVISTAS	DATAS CUMPRIDAS
Contratar um Educador Social para desenvolver atividades com as crianças e adolescentes na ambiências de corpo e movimento.	<ul style="list-style-type: none">• Promover atividades diversas que proporcionam o desenvolvimento das habilidades de comunicação, linguagem, convivência, independência, autonomia, consciência corporal, lateralidade, coordenação motora, noção espacial Entre outras habilidades;• Promover a participação social das crianças e adolescentes nos espaços da comunidade.• Proporcionar momentos de lazer e recreação para a melhoria da autoestima das crianças e adolescentes.• Carga horária de 20(vinte) horas semanais.	SETEMBRO/22	01/09/22 a 30/09/22

funcionária



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA
Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade - MG. CEP: 3590-314 CNPJ Nº19.155.282/0001-24
email: telepaejim@yahoo.com.br - Fone:(031)3851.3952



professora



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA
Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade - MG. CEP: 3590-314 CNPJ Nº19.155.282/0001-24
email: teleapaejm@yahoo.com.br - Fone: (031)3851.3952



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in black ink.

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgastes.

Tudo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente; amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las. Atenda as recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predisponem a acidentes pela desatenção.

Leia e releia sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os óculos, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 92.133 Série 016J.MG



Milla Miciane Vieira
ASSINATURA DO PORTADOR

Milla Miciane Vieira

CONTRATO DE TRABALHO

CURSOS E EVENTOS COMPANHIA DO MESTR
 CNPJ: 15.787.739/0001-62
 R ALVARENGA 592 LETRA A CABECAS
 OURO PRETO/MG
 Cargo: ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL
 C.B.O.: 239410
 Data Adm.: 14/Novembro/2017
 Ficha de Registro
 Salário: R\$ 320.00
 (Trezentos e vinte reais)/mes

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Data saída de 2017

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Com. Dispensa CD nº

19 155 282 / 0001 - 24
 CONTRATO DE TRABALHO

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS
 EXCEPCIONAIS DE J. MONLEVADE

RUA PALMAS, Nº 234
 CNPJ/MF BAU - CEP 35830-314
 Rua JOAO MONLEVADE Nº MG
 Municipio..... Est.....

Esp. do estabelecimento.....
 Cargo: Educadora Social

CBO nº 5153-05
 Data admissão 01 de Setembro de 2017

Registro nº 02 Fls./Ficha 13

Remuneração especificada R\$ 1.450,00
 um mil quatrocentos e cinquenta reais

X Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Com. Dispensa CD nº

vide pag 13

funcionário

to J

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O portador do presente contrato foi admitido por inatividade, sendo o prazo de experiência de 30 dias, podendo o mesmo ser rescindido por qualquer das partes, antes do término do prazo ora estabelecido independente da indenização ou aviso prévio.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2011

X Perceira

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 01.09.2011 a título de experiência por 45 dias, vencendo em 1.1.11, podendo o mesmo ser rescindido por ambas as partes a qualquer tempo ou prorrogado por mais dias, conforme contrato assinado.

X Perceira
Abd. de S. S. Amigos dos Exp. S. S.

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Ratifica o valor do Salário mensal na página 13 de R\$ 1.500,00 para R\$ 1.300,00 em comum acordo.

X Perceira

Perceira

11 *[Signature]*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal de Ouro Preto

A Profa. Dra. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições e tendo presente o termo de Colação de Grau do curso de Educação Física, em 02 de outubro de 2017, confere o grau de

Bacharelado em Educação Física

à
Milla Miriane Vieira

Cláudia Marlière

filha de Angela Maria Vieira, nascida em 19 de fevereiro de 1993, natural de João Monlevade, Estado de Minas Gerais,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ouro Preto (MG), 10 de outubro de 2017.

Milla Miriane Vieira
Diplomada
MG17.785.085 - PCMG

Prof.ª Dra. Edna Rossi Garbin
Pró-Reitora de Graduação

Cláudia Marlière
Profa. Dra. Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Reitora





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADENSE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA
Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade - MG. CEP: 3590-314 CNPJ Nº 19.155.282/0001-24
email: teleapaejin@yahoo.com.br - Fone:(031)3851.3952

Relatório Atividades de Setembro de 2022

ATIVIDADES EXECUTADAS PELO PROJETO "AMBIÊNCIA DE CORPO E MOVIMENTO"

COMPETÊNCIA: SETEMBRO/2022

PROFISSIONAL: Milla Miriane Vieira

NOME DO PROJETO / MÚNICÍPIO: Ambiente de corpo e movimento - APAE João Monlevade

NOME DA ATIVIDADE/AÇÃO	BREVE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PROFISSIONAL (S) ENVOLVIDO (S)
Trabalho Presencial	<ul style="list-style-type: none">• Estudo de casos• Planejamento• Reconhecimento do local e ambientação	01 de setembro	Milla
Trabalho Presencial	<ul style="list-style-type: none">• Alongamento• Exercícios de mobilidade• Exercícios de deslocamento	05 de setembro	Milla
Trabalho Presencial	<ul style="list-style-type: none">• Exercícios de coordenação motora com bola• Caminhada com movimentações cantadas	06 de setembro	Milla
	<ul style="list-style-type: none">• Feriado	07 de setembro	Milla
Trabalho Presencial	<ul style="list-style-type: none">• Exercícios de identificação• Exercícios de lateralidade• Exercícios de deslocamento	08 de setembro	Milla
Trabalho Presencial	<ul style="list-style-type: none">• Deslocamento com objetos• Identificar e acertar o alvo	09 de setembro	Milla
Trabalho presencial	<ul style="list-style-type: none">• Exercícios de lateralidade• Exercícios de coordenação motora• Exercícios de identificação e localização de objetos	12 de setembro	Milla

Miriane Vieira

RA



ASSOC. JOÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA
Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade - MG. CEP: 3590-314 CNPJ Nº 19.155.282/0001-24
email: teleapaejm@yahoo.com.br - Fone: (031) 3851.3952

Trabalho Presencial	<ul style="list-style-type: none">• Alongamento de identificação• Exercícios de deslocamento com obstáculos• Roda cantada	13 de setembro	Milla
Trabalho Presencial	<ul style="list-style-type: none">• Caminhada• Exercícios de mobilidade articular• Exercícios de equilíbrio	14 de setembro	Milla
Trabalho Presencial	<ul style="list-style-type: none">• Acertar alvo• Exercícios de deslocamento de salto, lançamento	15 de setembro	Milla
Trabalho Presencial	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação motora• Localização de partes do corpo• Caminhada ecológica	16 de setembro	Milla
Trabalho Presencial	<ul style="list-style-type: none">• Alongamento e fortalecimento com bola• Exercício de coordenação motora com balão• Vôlei adaptado com balão• Movimentos de ioga	18 de Fevereiro	Milla
Trabalho Presencial	<ul style="list-style-type: none">• Deslocamento de objetos• Caça ao tesouro• Exercícios de tempo de reação• Identificação de cores, números e formas	19 de setembro	Milla
Trabalho Presencial	<ul style="list-style-type: none">• Alongamento• Caminhada de equilíbrio	20 de setembro	Milla
Trabalho Presencial	<ul style="list-style-type: none">• Atividade com música de reconhecimento de elemento• Atividade aeróbica com bola, chutar, lançar• Fortalecimento corporal caudal	21 de setembro	Milla
Trabalho Presencial	<ul style="list-style-type: none">• Fortalecimento de membros superiores• Movimentos de lutas	22 de setembro	Milla
Trabalho Presencial	<ul style="list-style-type: none">• Exercícios de movimentos cantados	23 de setembro	

Jenifer Mendes

14 *[assinatura]*



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA
Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade - MG. CEP: 3590-314 CNPJ Nº19.155.282/0001-24
email: teleapaeim@yahoo.com.br - Fone:(031)3851.3952

			Milla
Trabalho Presencial	<ul style="list-style-type: none">• Exercícios na academia• Alongamento identificação de partes do corpo• Acertar o alvo identificado• Noções básicas de saltar, correr, chutar, lançar	26 de setembro	Milla
Trabalho Presencial	<ul style="list-style-type: none">• Atividade recreativa em grupo• Atividade proposta pela instituição	27 de setembro	Milla
Trabalho Presencial	<ul style="list-style-type: none">• Atividade com música de reconhecimento de elemento• Atividade aeróbica com bola, chutar, lançar• Fortalecimento corporal caudal	28 de setembro	Milla
Trabalho Presencial	<ul style="list-style-type: none">• Alongamento• Mobilidade• Atividade aeróbica pega pega• Basquete adaptado	29 de setembro	Milla
Trabalho Presencial	<ul style="list-style-type: none">• Deslocamento de objetos• Caminhada• Vôlei adaptado	30 de setembro	Milla

RELAÇÃO DE ALUNOS QUE RECEBERAM AS ATIVIDADES

Luciana, Lucimara, Marlene, Orestes, Adair, Eudes, Antônio Carlos, Antônio Maurílio, José Maria, Flávio, Thaciana, Girlane, Alexssandra, Isabela, Tainá, Maria Gabriela, Simone, Ana Lúcia, Guilherme, Welisson, Leone, Marconi, Mateus, Bruno, Antônio Nepomuceno, Regiane, Amanda, Letícia Camilo, Davi, Breno, Katia, Samara, Adriano, Artur, Cláudio, Janaina, Maurício, Clea, Wellington, Mateus, Letícia, Vinicius, Rafael, Anderson, Carlos Henrique, Gisley, Tales, Odivan.

TOTAL DE USUÁRIOS: 48

45



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA
Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade – MG. CEP: 3590-314 CNPJ Nº19.155.282/0001-24
email: projetos.apaejm@gmail.com - Fone:(031)3851.3952

ANEXO III

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA- REF

OSC PARCEIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE
CNPJ	19.155.282/0001-24
OBJETO DA PARCERIA	Possibilitar a realização das ações previstas no projeto "O corpo e suas expressões", utilizando recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme Ata 429 do dia 30 de maio de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/JM), detalhado no Plano de Trabalho.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	SETEMBRO /2022
TIPO DE PARCERIA	(X) COLABORAÇÃO () FOMENTO () COOPERAÇÃO
VALOR TOTAL REPASSE	TOTAL DO REPASSE – R\$ 28.000,00 Conforme Plano de trabalho
PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCELA ÚNICA VALOR: R\$ 28.000,00 – Repasse 15/09/2022 Parcial 1ª

ferreira




ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA
Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade – MG. CEP: 3590-314 CNPJ Nº19.155.282/0001-24
email: projetos.apaejm@gmail.com - Fone:(031)3851.3952

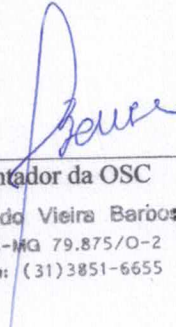
2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº :11/2022					
PERÍODO: 15/09/2022 a 05/10/2022					
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA					
RECEITA			DESPESA		
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
15/09/2022	<input checked="" type="checkbox"/> SALDO ANTERIOR	R\$ 0,00	04/10/2022 04/10/2022	<input checked="" type="checkbox"/> DESPESAS COM PESSOAL (Item 3)	R\$ 1.201,18 R\$ 104,00
15/09/2022	<input checked="" type="checkbox"/> REPASSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$ 28.000,00		<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MANUTENÇÃO (Item 4)	
	<input type="checkbox"/> DEVOLUÇÕES DE TARIFA (Item 8)			<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO (Item 5)	
	<input type="checkbox"/> OUTRAS DEVOLUÇÕES (Item 8)			<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE (Item 6)	
				<input type="checkbox"/> DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇO	
				<input type="checkbox"/> TARIFAS BANCÁRIAS (se houver)	
15/09/2022	TOTAL DE RECEITAS	R\$ 28.000,00		TOTAL DE DESPESAS	R\$ 1.305,18
			05/10/2022	SALDO	R\$ 26.694,82

- O Recurso da Parceria deverá ser mantido em aplicação financeira.
- O Extrato de Fundos de Investimentos/ Rendimentos deverá ser apresentado ao final da parceria, compreendendo o período da abertura até o encerramento de conta.



Presidente da OSC



Contador da OSC

Fernando Vieira Barbosa
CRC-MG 79.875/O-2
Fone: (31) 3851-6655



Consultas - Extrato de conta corrente

G334110750070050014
11/10/2022 08:02:20

Cliente - Conta atual

Agência 2220-9
Conta corrente 55846-X ASSOCIACAO E J MONLEVADE
Período do extrato 09 / 2022

Lançamentos

Di. balancete	Di. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/09/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	240.017.454	28.000,00 C	28.000,00 C
				104 0607 22551432000123 FUNDO MUNICIPAL			
15/09/2022		0000	13049	345 BB CP Automatico S P	1.200.070	28.000,00 D	0,00 C
30/09/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6497880 JOSE GERALDO COTTA.

Jose Geraldo

18 *[Signature]*



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2220-9
 Conta corrente 55846-X ASSOCIACAO E J MONLEVADE
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt.	DL	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo	
15/09/2022	balancete movimento	0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C	
04/10/2022		2220	99015	470 Transferência enviada	552.220.000.005.257	104,00 D		
				04/10 2220 5257-4 ASSOC DE PAIS				
04/10/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.401	1.201,18 D		
				104 0607 11048183610 MILLA MIRIANE VIE				
04/10/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.305,18 C	0,00 C	
05/10/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C	
Invest.com Resgate Autom.							26.782,73 C	
Saldo							26.782,73 C	
Juros *							0,00	
Data de Débito de Juros							31/10/2022	
IOF *							0,00	
Data de Débito de IOF							31/11/2022	
Saldo de fundos de investimento								
S.Público Automático							26.860,74	

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6497880 JOSE GERALDO COTTA.

Jose Geraldo Cotta

19




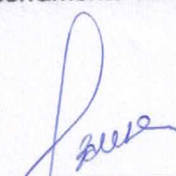
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA
Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade - MG. CEP: 3590-314 CNPJ Nº19.155.282/0001-24
email: projetos.apacim@gmail.com - Fone:(031)3851.3952

2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº :11/2022					
PERÍODO: 15/09/2022 a 05/10/2022					
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA					
RECEITA			DESPESA		
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
15/09/2022	<input checked="" type="checkbox"/> SALDO ANTERIOR	R\$ 0,00	04/10/2022 04/10/2022	<input checked="" type="checkbox"/> DESPESAS COM PESSOAL (Item 3)	R\$ 1.201,18 R\$ 104,00
15/09/2022	<input checked="" type="checkbox"/> REPASSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$ 28.000,00		<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MANUTENÇÃO (Item 4)	
	<input type="checkbox"/> DEVOLUÇÕES DE TARIFA (Item 8)			<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO (Item 5)	
	<input type="checkbox"/> OUTRAS DEVOLUÇÕES (Item 8)			<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE (Item 6)	
				<input type="checkbox"/> DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇO	
				<input type="checkbox"/> TARIFAS BANCÁRIAS (se houver)	
15/09/2022	TOTAL DE RECEITAS	R\$ 28.000,00		TOTAL DE DESPESAS	R\$ 1.305,18
			05/10/2022	SALDO	R\$ 26.694,82

- O Recurso da Parceria deverá ser mantido em aplicação financeira.
- O Extrato de Fundos de Investimentos/ Rendimentos deverá ser apresentado ao final da parceria, compreendendo o período da abertura até o encerramento de conta.


Presidente da OSC


Contador da OSC

Fernando Vieira Barbosa
CRC-MG 79.875/O-2
Fone: (31)3851-6655


20 



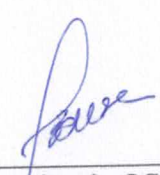
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA
Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade – MG. CEP: 3590-314 CNPJ Nº19.155.282/0001-24
email: projetos.apaejm@gmail.com - Fone:(031)3851.3952

3. DESPESAS COM PESSOAL *

DESPESAS COM PESSOAL(FOLHA E ENCARGOS)					
ITEM	FUNCIONÁRIO	CARGO/ FUNÇÃO	COMPROVANTES DAS DESPESAS		COMPRO- VANTE.DOS PAGAMEN- TOS
			MÊS COMPETÊNCIA	REMUNE- RAÇÃO	DATA DA TRANSF.
1)	Milla Miriane Vieira	Educadora Social	SETEMBRO	1.201,18	04/10/2022
2)	Encargos FGTS		SETEMBRO	104,00	04/10/2022
TOTAL					1.305,18



Presidente da OSC



Contador da OSC

Fernando Vieira Barbosa
CRC-MG 79.875/O-2
Fone: (31)3851-6655

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE
 Rua Palmas, 234
 João Monlevade, MG
 CNPJ/CEI: 19.155.282/0001-24
Recibo de Pagamento de Salário
 Período da Folha: 09/2022

Código 21 **Nome Funcionário** Milla Miriane Vieira
CBO 515305 **Emp. Local** 30 **Depto** Operacional - Assistência Social

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	Horas Normais	30,00	1.300,00	98,82	
104	INSS	9,00			
			Total Vencimentos 1.300,00	Total Descontos 98,82	
			Valor Líquido	1.201,18	
Salário Base	Salário Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do Mês	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
1.300,00	1.300,00	1.300,00	104,00	1.201,18	0,00%

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

04/10/2022
 DATA

Milla Miriane Vieira
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

funcionário



Transações Pendentes

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2220-9
 Conta corrente 55846-X ASSOCIACAO E J MONLEVADE

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Agência (sem DV) 607 JOAO MONLEVADE
 Conta corrente (com DV) 392920
 CPF 110.481.836-10
 Nome favorecido MILLA MIRIANE VIEIRA
 Finalidade PAGAMENTO SALARIOS
 Número documento 100.401
 Valor 1.201,18
 Destinação 0
 Data transferência 04/10/2022

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SIGBB 356A63698B5CC7C0

Assinada por J6497880 JOSE GERALDO COTTA
 JD648824 MERCIA F PIRES

04/10/2022 15:26:14

04/10/2022 15:36:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD648824 MERCIA F PIRES.

Júlia Soares



RELATÓRIO DE HORAS TRABALHADAS
PERÍODO: 01/09/2022 A 30/09/2022

Contratante: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade	
Nome: APAE	CNPJ: 19.155.282/0001-24

Funcionário:	
Nome: Milla Miriane Vieira	CPF: 110.481.836-10
Cargo: Educador Social	CTPS 515305 série: 0161

Dia	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura do Funcionário
1			12:58	17:01	<i>[Signature]</i>
2					
3					
4					
5	09:02	11:19	13:32	16:17	<i>[Signature]</i>
6			13:03	16:59	<i>[Signature]</i>
7					
8	09:54	11:19	13:03	16:57	<i>[Signature]</i>
9	07:33	09:25			<i>[Signature]</i>
10					
11					
12	08:32	11:18	13:33	16:22	<i>[Signature]</i>
13			13:02	16:42	<i>[Signature]</i>
14	06:57	11:17	13:31	16:17	<i>[Signature]</i>
15	09:55	11:18			<i>[Signature]</i>
16	07:27	11:19			<i>[Signature]</i>
17					
18					
19	08:33	11:24	13:32	16:22	<i>[Signature]</i>
20			12:57	15:36	<i>[Signature]</i>
21	06:58	11:22	13:31	16:12	<i>[Signature]</i>
22	09:51	11:16			<i>[Signature]</i>
23	07:26	11:26			<i>[Signature]</i>
24					
25					
26	08:28	11:19	13:26	16:11	<i>[Signature]</i>
27			12:58	15:33	<i>[Signature]</i>
28	06:57	11:16	13:28	16:17	<i>[Signature]</i>
29	08:49	11:21			<i>[Signature]</i>
30	08:35	11:18			<i>[Signature]</i>

Milla Miriane Vieira

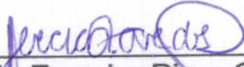



DECLARAÇÃO

Eu, Fernando Vieira Barbosa, Contador sob o N° CRC/MG79.875, declaro para os devidos fins que foi transferido da conta corrente do Banco do Brasil de número 55846-X do Termo de Fomento N° 11/2022, firmado entre esta entidade e a Prefeitura Municipal de João Monlevade, para a conta corrente de número 5257-4, do mesmo estabelecimento Bancário, sendo ambas contas pertencentes a mesma Associação para fins de recolhimento centralizado referente ao Mês de SETEMBRO/2022, das seguintes obrigações:

ENCARGOS

FUNCIONÁRIO	DIA PAG.	FGTS	TOTAL
Milla Miriane Vieira	04/10/2022	104,00	104,00
TOTAL		104,00	104,00


Mércia Ferreira Pires Cardoso
Presidente da APAE


Fernando Vieira Barbosa
Contador

Fernando Vieira Barbosa
CRC-MG 79.875/O-2
Fone: (31)3851-6655

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome ASSOCIACAO E J MONLEVADE
Agência 2220-9
Conta corrente 55846-X

Creditado

Nome ASSOC DE PAIS E AMIG PMDE
Agência 2220-9
Conta corrente 5257-4
Valor 104,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB487880 JOSE GERALDO COTTA
JD648824 MERCIA F PIRES

04/10/2022 15:28:42

04/10/2022 15:36:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD648824 MERCIA F PIRES.

Mercia F. Pires



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/10/2022 - 14:39:01

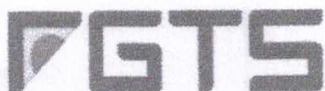
01-RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO				02-DDD/TELEFONE (0031)38512831
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 39.059,28	06-QTDE TRABALHADORES 20	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 19.155.282/0001-24	11-COMPETÊNCIA 09/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 3.124,74	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 3.124,74
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2022

858000000313 247401792217 007669050811 915528200017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/10/2022 - 14:39:01

Prefeitura Municipal de João Monlevade
CONFEITE COM O ORIGINAL.
Data: 13/10/22
Raimie Moreira - Matr. 11707
Assinatura/Nome/Matrícula

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO				02-DDD/TELEFONE (0031)38512831
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 39.059,28	06-QTDE TRABALHADORES 20	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 19.155.282/0001-24	11-COMPETÊNCIA 09/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 3.124,74	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 3.124,74
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2022

858000000313 247401792217 007669050811 915528200017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Raimie Moreira

27



Transações Pendentes

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/10/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.27.37
2220902220

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: ASSOC DE PAIS E AMIG PMDE
AGENCIA: 2220-9 CONTA: 5.257-4
EFETUADO POR: MERCIA F PIRES

=====
Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 8580000031-3 24740179221-7
00766905001-1 91552820001-7

Data do pagamento 05/10/2022
CNPJ/CEI/CPF 19155282/0001-24
COMPETENCIA 09/2022
CÓDIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 07/10/2022
VALOR DEPOSITO 3.124,74
Valor Total 3.124,74

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise. O comprovante definitivo somente será emitido após a quitação.

Assinada por J6497880 JOSE GERALDO COTTA
JD648824 MERCIA F PIRES

05/10/2022 11:24:54
05/10/2022 11:27:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD648824 MERCIA F PIRES.

Mercia F Pires

28 *[Handwritten mark]*



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 19.155.282/0001-24

Razão Social ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JO

Período de Apuração Setembro/2022

Data de Vencimento 20/10/2022

Número do Documento 07.16.22276.7552270-1

Pagar este documento até 20/10/2022

Observações Nº Recibo Declaração: 50000080905767

Valor Total do Documento 3.018,62

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1002	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	3.018,62			3.018,62
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:09/2022 Vencimento:20/10/2022				
	Totais	3.018,62			3.018,62

Prefeitura Municipal de João Monlevade
 CONFERE COM O ORIGINAL.
 Data: 13 / 10 / 22
 Assinatura Nome/Matrícula: *Minie Moreira - Matr. 11704*

João Monlevade

SEND A (Versão: 5.1.1)

Página: 1/1

03/10/2022 15:52:34

85800000030 5 18620385222 6 93071622276 0 75522701584 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

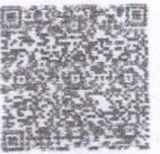
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000030 5 18620385222 6 93071622276 0 75522701584 5



CNPJ: 19.155.282/0001-24
 Número: 07.16.22276.7552270-1
 Pagar até: 20/10/2022
 Valor: 3.018,62

Pague com o PIX



29

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/10/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.27.37
2220902220

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: ASSOC DE PAIS E AMIG PMDE
AGENCIA: 2220-9 CONTA: 5.257-4
EFETUADO POR: MERCIA F PIRES

=====
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85000000030-5 10620385222-6
93071622276-0 75522701584-5
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 05/10/2022
Numero do Documento 07.16.22276.7552270-1
Valor Total 3.018,62
=====

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinada por J6497880 JOSE GERALDO COTTA
JD648824 MERCIA F PIRES

05/10/2022 11:26:10

05/10/2022 11:27:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD648824 MERCIA F PIRES.

Mercia F Pires

Prefeitura Municipal de João Monlevade
CONFERE COM O ORIGINAL.
Data: 13 / 10 / 22
Ramie Moreira - Matr. 11704
Assinatura/Nome/Matrícula

30 *[Handwritten mark]*



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADÉ
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA
Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade – MG. CEP: 3590-314 CNPJ Nº19.155.282/0001-24
email: projetos.apacjm@gmail.com - Fone:(031)3851.3952

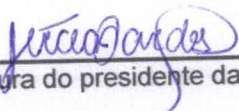
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE GUARDA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS APRESENTADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECLARAÇÃO

Eu Mércia Ferreira Pires Cardoso, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade, inscrito no CPF sob o nº 040.424.516-16, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade manterá em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas da parceria referente ao Termo de Colaboração nº 11/2022.

João Monlevade, 06 de Outubro de 2022.


Assinatura do presidente da OSC



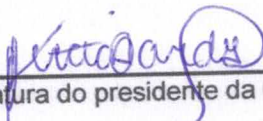
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADÉ
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA
Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade – MG. CEP: 3590-314 CNPJ Nº19.155.282/0001-24
email: projetos.apaejm@gmail.com - Fone:(031)3851.3952

ANEXO V DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DECLARAÇÃO

Eu Mércia Ferreira Pires Cardoso, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade, inscrito no CPF sob o nº 040.424.516-16, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que Fernando Vieira Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 034.512.656-48, CRC nº 79.875/0-2, é o contador responsável pela referida Organização da Sociedade Civil e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

João Monlevade, 06 de Outubro de 2022.


Assinatura do presidente da OSC


Contador

Fernando Vieira Barbosa
CRC-MG 79.875/0-2
Fone: (31)3851-6655



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FERNANDO VIEIRA BARBOSA
REGISTRO..... : MG-079875/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.512.656-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 05/10/2022 as 07:56:21.
Válido até: 03/01/2023.
Código de Controle: 394026.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Fernando Vieira Barbosa



SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

Pendência Prestação de Contas TF 11/2022 - PARCIAL 1

SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

20 de outubro de 2022 08:33

Para: Diretoria APAE JMde Presidente e Diretoria Mércia <apae20202022@gmail.com>, Ana Lúcia Araújo <projetos.apaejm@gmail.com>

Cc: Fernando Godoy <fas.godoy1953@gmail.com>



Bom dia,

Após análise da Prestação de Contas do TF11/2022 - CMDCA - Parcial 1, seguem pendências encontradas:

1) Capa, Ofício, Anexo II, Anexo III, Demonstrativo de Receita e DespesaTrocar a descrição: **Termo de Colaboração para Termo de Fomento****2) Outra observação** é que a Prestação de Contas contém 2 folhas do Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa (pág. 17 e 20).

Pedimos atentar para a próxima prestação, sendo que este demonstrativo deve vir logo após os extratos bancários, neste caso seria necessário apenas o demonstrativo da página 20.

Atenciosamente,

Ramínie Moreira - Matr. 11704**Ramínie Moreira**

Setor de Parcerias - MROSC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Website: www.pmjm.mg.gov.br

Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Alvorada

CEP: 35930-027, João Monlevade - MG

Telefone (031) 3859-2500 / Ramal 2553

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



PRESTAÇÃO DE CONTAS
TERMO DE FOMENTO Nº 11/2022
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2022



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE JOÃO MONLEVADE



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA
Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade – MG. CEP: 3590-314 CNPJ Nº19.155.282/0001-24
email: projetos.apaejm@gmail.com - Fone:(031)3851.3952



ANEXO I
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício nº 1 -TF-11/2022

João Monlevade, 06 de Outubro de 2022.

Ilm^a. Sr^a
Rita de Cássia Andrade Ottoni
Gestora de Parcerias - Prefeitura Municipal de João Monlevade

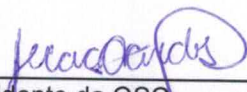
Assunto: Prestação de Contas - Termo de Fomento nº 11/2022 – Parcial 1^a

Prezada Sr^a,

Encaminhamos a V. S^a. a documentação referente à prestação de contas composta dos seguintes anexos:

- Relatório de Execução do Objeto – REO – Anexo II;
- Relatório de Execução Financeira - REF – Anexo III;
- Declaração de guarda dos originais dos documentos – Anexo IV;
- Declaração da realização da contabilização dos recursos – Anexo V.

Atenciosamente,



Presidente da OSC

Recebido em: 24 / 10 / 2022 Responsável: Ramirne



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA
Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade – MG. CEP: 3590-314 CNPJ Nº19.155.282/0001-24
email: projetos.apaejm@gmail.com - Fone:(031)3851.3952



ANEXO II

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - (REO)

OSC PARCEIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE
CNPJ	19.155.282/0001-24
OBJETO DA PARCERIA	Possibilitar a realização das ações previstas no projeto “O corpo e suas expressões”, utilizando recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade (FMIA/JM) conforme Ata 429 do dia 30 de maio de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade (CMDCA/J.M) detalhado no Plano de Trabalho.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	SETEMBRO/2022
TIPO DE PARCERIA	() COLABORAÇÃO (X) FOMENTO () COOPERAÇÃO
VALOR TOTAL REPASSE	TOTAL DO REPASSE – R\$ 28.000,00 Conforme Plano de trabalho
PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCELA ÚNICA VALOR: R\$ 28.000,00 – Repasse 15/09/2022 Parcial 1ª

João Monlevade



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA
Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade – MG. CEP: 3590-314 CNPJ Nº19.155.282/0001-24
email: projetos.apaejm@gmail.com - Fone:(031)3851.3952



ANEXO III

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA- REF

OSC PARCEIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE
CNPJ	19.155.282/0001-24
OBJETO DA PARCERIA	Possibilitar a realização das ações previstas no projeto “O corpo e suas expressões”, utilizando recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme Ata 429 do dia 30 de maio de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/JM), detalhado no Plano de Trabalho.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	SETEMBRO /2022
TIPO DE PARCERIA	() COLABORAÇÃO (X) FOMENTO () COOPERAÇÃO
VALOR TOTAL REPASSE	TOTAL DO REPASSE – R\$ 28.000,00 Conforme Plano de trabalho
PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCELA ÚNICA VALOR: R\$ 28.000,00 – Repasse 15/09/2022 Parcial 1ª

Janaina Mendes



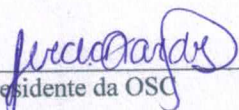
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA
Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade - MG. CEP: 3590-314 CNPJ Nº19.155.282/0001-24
email: projetos.apaejm@gmail.com - Fone:(031)3851.3952




2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

TERMO DE FOMENTO Nº :11/2022					
PERÍODO: 15/09/2022 a 05/10/2022					
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA					
RECEITA			DESPESA		
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
15/09/2022	<input type="checkbox"/> SALDO ANTERIOR	R\$ 0,00	04/10/2022 04/10/2022	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM PESSOAL (Item 3)	R\$ 1.201,18 R\$ 104,00
15/09/2022	<input type="checkbox"/> REPASSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$ 28.000,00		<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MANUTENÇÃO (Item 4)	
	<input type="checkbox"/> DEVOLUÇÕES DE TARIFA (Item 8)			<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO (Item 5)	
	<input type="checkbox"/> OUTRAS DEVOLUÇÕES (Item 8)			<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE (Item 6)	
				<input type="checkbox"/> DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇO	
				<input type="checkbox"/> TARIFAS BANCÁRIAS (se houver)	
15/09/2022	TOTAL DE RECEITAS	R\$ 28.000,00		TOTAL DE DESPESAS	R\$ 1.305,18
			05/10/2022	SALDO	R\$ 26.694,82

- O Recurso da Parceria deverá ser mantido em aplicação financeira.
- O Extrato de Fundos de Investimentos/ Rendimentos deverá ser apresentado ao final da parceria, compreendendo o período da abertura até o encerramento de conta.


Presidente da OSC


Contador da OSC

Fernando Vieira Barbosa
CRC-MG 79.875/O-2
Fone: (31) 3851-6655



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADÊ
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA
Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade – MG. CEP: 3590-314 CNPJ Nº 19.155.282/0001-24
email: projetos.apaejm@gmail.com - Fone: (031) 3851.3952



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE GUARDA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS APRESENTADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECLARAÇÃO

Eu Mércia Ferreira Pires Cardoso, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade, inscrito no CPF sob o nº 040.424.516-16, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade manterá em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas da parceria referente ao Termo de Fomento nº 11/2022.

João Monlevade, 06 de Outubro de 2022.

Assinatura do presidente da OSC



Solicitação da Carta da Convenção da SENALBA

SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

7 de novembro de 2022 15:21

Para: Diretoria APAE JMde Presidente e Diretoria Mércia <apae20202022@gmail.com>

Cc: Fernando Godoy <fas.godoy1953@gmail.com>

Boa tarde Mércia,

Venho por meio deste, solicitar a Carta da Convenção da SENALBA, pois é ela quem justifica a não apresentação dos 3 orçamentos para contratação de novos colaboradores.

Peço que nos envie com uma certa urgência, pois precisamos apresentar para o Controle Interno.

Atenciosamente,

Ramínie Moreira

Setor de Parcerias - MROSC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Website: www.pmjm.mg.gov.br

Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Alvorada

CEP: 35930-027, João Monlevade - MG

Telefone (031) 3859-2500 / Ramal 2553

Ramínie Moreira
Ramínie Moreira - Matr. 11704



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Bos



Solicitação da Carta da Convenção da SENALBA

Diretoria Apae João Monlevade <apae20202022@gmail.com>
Para: SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

7 de novembro de 2022 16:35

Boa tarde!

Segue a convenção da Senalba 2021.2022.


O acordo de 2022.2023 ainda não foi decidido pelo Sindicato ok!

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Mércia Cardoso
Presidente da Apae/JM
2020/2022
(31) 3851-3952 / 99326-2754

 **Convenção Coletiva 2021-2022 (1).pdf**
1803K



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA
Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade – MG. CEP: 3590-314 CNPJ Nº19.155.282/0001-24
email: teleapaejms@yahoo.com.br Fone:(031)3851.3952



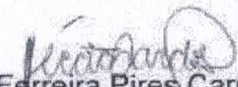
NOTA EXPLICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – Apae/JM, através do TF 11/2022, admitiu a Educadora Social Milla Mariane Vieira. Para contratação da profissional foi realizada apenas entrevista para verificação dos requisitos exigidos pela OSC.

Portanto, justifica-se a contratação sem apresentação de 3 (três) orçamentos pois, tratando-se deste tipo de serviço, os valores praticados pela Apae de João Monlevade obedecem a Convenção Coletiva de Trabalho do SENALBA – Sindicato representante dos trabalhadores de Assistência Social – entidades sem fins lucrativos, associações, fundações, creches etc., no qual as Apaes de Minas Gerais são filiadas.

Desta forma, todos os funcionários contratados pela Apae têm seus salários baseados naqueles praticados pelo Sindicato.

Sem mais para o momento.


Mércia Ferreira Pires Cardoso
Presidente da APAE/JM

João Monlevade, 09 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de João Monlevade CONF. COM O ORIGINAL. Data: 09 / 11 / 22 Raminie Moreira - Matr. 11704 Assinatura/Nome/Matrícula

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ORIENTACAO E FORMACAO PROFISSIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SENALBA-MG, CNPJ n. 17.450.529/0001-00, neste ato representado(a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). **SERGIO OLIVEIRA SANTOS;**

E

FEDERACAO NACIONAL DE CULTURA FENAC, CNPJ n. 37.138.096/0001-69, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). **JOSE ALMERO MOTA;**

celebram a presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2021 a 30 de abril de 2022 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Entidades de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional**, com abrangência territorial em **MG**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

a) **FUNÇÃO BÁSICA:** Vigia ou Rondante, Porteiro, Cantineiro, Zelador, Auxiliar de Serviços Gerais, Mensageiro - **R\$ 1100,00 (mil e cem reais);**

b) **FUNÇÃO MÉDIA:**

b.1) Monitores, Auxiliar de Classe, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar Administrativo, Cuidador Social, Educador Social, Operador de Telemarketing, Mãe Social - **R\$ 1123,00 (mil cento e vinte e três reais);**

b.2) Instrutor, Secretária- **R\$ 1169,40 (mil cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos);**

c) **FUNÇÃO TÉCNICA:** Auxiliares de Enfermagem, Auxiliares de Dentista, Técnico em Contabilidade, Motorista **R\$**

1.429,80 (mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos);

d) FUNÇÃO SUPERIOR: Médicos, Psicólogos, Pedagogos, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Fonoaudiólogos, Instrutores com formação superior, Advogados, Administrador, Dentista - **R\$ 2.131,40 (dois mil reais e cento e trinta e um reais e quarenta centavos)**. Este piso será aplicado para uma jornada de 44 horas semanais respeitando-se a carga horária do profissional regulamentado em lei.

Parágrafo Primeiro: Nos valores mencionados neste artigo, letras "a", "b", "c" e "d" já está incluso o repouso semanal remunerado.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

O reajuste salarial da categoria será de 6,59% (seis virgula cinquenta e nove por cento), a ser aplicado sobre os salários de maio de 2021 a serem pagos a partir de 1º de maio de 2021.

Parágrafo Único - As diferenças salariais e os reflexos sobre as verbas rescisórias, FGTS e INSS, advindos da aplicação da presente Convenção Coletiva de Trabalho deverão ser pagos em Folha de Pagamento ou Rescisão Complementar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - VARIAÇÃO E CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE PISOS

Para as alíneas (a) e (b) haverá um reajuste corrigido conforme índice aplicado ao salário mínimo de Janeiro de 2022.

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

CLÁUSULA SEXTA - SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO

Na substituição que não tenha caráter eventual, inclusive nas férias, será garantido ao empregado substituto, igual salário base percebido pelo substituído nos termos da súmula 159 do TST.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Gratificação de Função

CLÁUSULA SÉTIMA - DIFERENCIAL DE CHEFIA

Os empregados que exercem funções de chefia farão jus a um percentual de 10% (dez por cento) que os diferencie dos subordinados.

Adicional de Hora-Extra

CLÁUSULA OITAVA - HORAS EXTRAS

As entidades/empresas remunerarão as duas primeiras horas extras de segunda a sábado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sendo às demais horas-extras, bem como as realizadas nos domingos ou feriados, remunerada com adicional de 100% (cem por cento).

Adicional de Insalubridade

CLÁUSULA NONA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

Caso seja constatada por Médico do Trabalho ou pela SRT, a insalubridade ou periculosidade no local de trabalho, o empregador pagará de imediato o percentual definido no laudo, sobre o salário nominal do empregado.

Outros Adicionais

CLÁUSULA DÉCIMA - AUXÍLIO CRECHE

As empresas/entidades reembolsarão, mensalmente, em **R\$ 106,43 (cento e seis reais e quarente e três centavos)** para cada filho em creche, até que completem 6 (seis) anos de idade, mediante apresentação de comprovante de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REPOSIÇÃO DOS DESGASTES DAS MOTOS

Para efeito de reposição dos desgastes sofridos pelas motos, a entidade empregadora procederá da seguinte forma:

- Concederá 18 l. (dezoito litros) de Óleo lubrificante por ano;
- Concederá 05(cinco) pneus por ano, mediante necessidade de troca;
- Concederá 60 l. (sessenta litros) de combustível mensalmente para cada mensageiro para realização da rota dentro das cidades de arrecadação.
- A entidade empregadora pagará uma ajuda de custo ou aluguel do veículo ao mensageiro em critérios a serem definidos pela própria entidade.

Parágrafo Único: A reposição dos desgastes das motos não integra o salário ou remuneração do

empregado para qualquer efeito, não incidindo tributos ou contribuições de qualquer natureza.

Auxílio Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PLANO DE SAÚDE

Os trabalhadores associados ao SENALBA-MG farão jus a usufruir do convênio firmado pelo sindicato com Clínicas Médicas, podendo usufruir de até 02 (duas) consultas médicas ao mês, não cumulativas.

Parágrafo Único – No caso de haver Plano Médico corporativo, patrocinado pela empregadora, o SENALBA-MG reembolsará para os seus associados, quando houver participação financeira dos mesmos, até 02 (duas) consultas mensais, limitado tal valor a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por consulta.

Outros Auxílios

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ADICIONAL NOTURNO

A remuneração do trabalho noturno será acrescida do adicional de 30% (trinta por cento), para fins do art. 73 da CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REEMBOLSO

A APAE reembolsará os seus funcionários das despesas autorizadas, que comprovadamente fizerem para o desempenho de suas atribuições.

Aposentadoria

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DA APOSENTADORIA:

Fica assegurado a estabilidade provisória de 12 (doze) meses imediatamente anteriores a aquisição do direito a qualquer tipo de aposentadoria, para os empregados que mantiverem o contrato de trabalho com a mesma entidade/empresa pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos ininterruptos, ficando o empregado responsável pela comunicação a seu empregador, da aquisição do direito de aposentadoria.

Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Estabilidade Acidentados/Portadores Doença Profissional

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GARANTIA DO EMPREGO AO ACIDENTADO

O empregado que sofrer acidente no trabalho tem garantia, pelo prazo de 12 (doze) meses, ao seu contrato de trabalho, após a cessação do auxílio-doença acidentário.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - JORNADA DE TRABALHO

Os salários estabelecidos para cada função são obrigatórios para uma jornada integral de trabalho, na forma da Constituição Federal em legislação específica para a ocupação profissional.

Parágrafo Único: Os salários a serem pagos aos empregados sob o regime de tempo parcial será proporcional à sua jornada, em relação aos empregados que cumprem, nas mesmas funções, tempo integral.

Controle da Jornada

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ESCALA

Fica facultado ao empregador, quando a lei o permitir, instituir horário de trabalho em regime de plantões, com escala 12x36 (doze por trinta e seis) horas, neles compreendidos os períodos de refeição. Os empregados que trabalharem em tal regime, baterão os respectivos cartões de ponto tão somente na entrada e na saída dos plantões.

Faltas

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

- a) Licença Paternidade: aos trabalhadores fica assegurada a licença paternidade de 07 (sete) dias corridos, a contar da data de nascimento do seu filho.
- b) Licença Casamento: fica assegurada a licença de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do casamento do empregado.
- c) Licença Luto: o empregado terá assegurada a licença de 03 (três) dias úteis a partir da data da morte de seus ascendentes ou descendentes de 1º grau, cônjuge, irmãos.
- c.1) Concede-se o abono de 01 (um) dia corrido no caso de falecimento de sogro ou sogra e avós.
- d) Em caso de doença grave comprovada de ascendente ou descendente em primeiro grau, os empregados poderão faltar ao serviço 03 (três) dias por semestre, sem prejuízo da remuneração.

Outras disposições sobre jornada

CLÁUSULA VIGÉSIMA - EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

A empresa se obriga a remunerar o dia, não repercutindo nas férias, nos casos de ausência do empregado com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, motivado pela necessidade de obtenção de documentos legais, mediante comprovação, tais como: CPF, CTPS, Identidade, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, e desde que solicitado.

Férias e Licenças

Duração e Concessão de Férias

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FÉRIAS INDIVIDUAIS OU COLETIVAS – CONCESSÃO – INÍCIO DO GOZO

Determina-se que a concessão das férias individuais ou coletivas deverá ser comunicada por escrito ao empregado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, vedada a fixação do início delas em dia imediatamente anterior a folgas semanais, feriados, dias santos ou dias de inocorrência de trabalho.

Saúde e Segurança do Trabalhador

Uniforme

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORNECIMENTO GRATUITO DE UNIFORMES

As empresas fornecerão aos empregados gratuitamente, quando por elas exigidas na prestação dos serviços e quando a atividade assim o exigir.

CIPA – composição, eleição, atribuições, garantias aos cipeiros

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CIPA

A entidade empregadora que tiver mais de 100 (cem) empregados, nos termos da legislação em vigor, promoverá a eleição de representante da CIPA.

Parágrafo Único: No prazo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura da presente Convenção, os empregadores que ainda não fizeram, obrigam-se a organizar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – na forma da legislação trabalhista.

Aceitação de Atestados Médicos

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - ATESTADO MÉDICO-ODONTOLÓGICO

Serão reconhecidos atestados médicos e/ou odontológicos dos convênios que o SENALBA firmar com Clínicas, para efeito de justificativa de ausência do empregado ao trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - ATESTADO DE ACOMPANHAMENTO AO MÉDICO

O empregado terá a hora ou o dia de trabalho abonado, no caso de urgência ou emergência médica dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, mediante apresentação de atestado de acompanhamento fornecido pelo médico.

Relações Sindicais

Acesso do Sindicato ao Local de Trabalho

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - COMUNICADO AO SINDICATO

As empresas colocarão à disposição do sindicato quadro de avisos para a fixação de informações referentes à categoria, mediante a comunicação prévia ao empregador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - ACESSO (DIRIGENTES SINDICAIS)

Assegura-se o acesso dos dirigentes sindicais, devidamente credenciados, ao local de trabalho dos empregados membros da categoria profissional, mediante prévio entendimento com a administração do Empregador quanto à data e ao horário da visita, que não poderá interromper ou prejudicar a evolução normal da prestação dos serviços.

Parágrafo Único: As entidades empregadoras permitirão aos trabalhadores a participação em assembleias e reuniões sindicais do SENALBA, realizadas no local de trabalho, devidamente convocados, uma hora antes do término do expediente normal, desde que sejam informados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Nessa ocasião a entidade empregadora liberará os seus empregados para que possam participar da referida assembleia.

Representante

Sindical

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DELEGADO SINDICAL
Fica facultado ao SENALBA/MG, nas entidades empregadoras que contarem com mais de 50 (cinquenta) empregados, promover a eleição de um Delegado Sindical, que será detentor de estabilidade provisória no emprego, pelo período do mandato e mais um ano após, nos termos do Art. 543, parágrafo 3º da CLT.

Contribuições

Sindicais

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - SUSTENTAÇÃO FINANCEIRA/CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

Conforme deliberação da Assembleia Geral dos Trabalhadores(as) das categorias representadas pelo Sindicato SENALBA-MG, realizada no dia 06/03/2021, através de Edital publicado e com divulgação nos meios de comunicação da entidade, na qual se aprovou a forma de sustentação financeira por contribuição negocial, devida por todos os trabalhadores(as), nos termos que se seguem.

§ 1º - A contribuição será de 2% (dois por cento) do salário bruto de todos os integrantes da categoria, em uma única vez, a ser descontada na primeira folha de pagamento após a assinatura da presente Convenção Coletiva de Trabalho e após a apuração dos pedidos de oposição.

§ 2º - Excepcionalmente, em função da pandemia e das recomendações de se evitar aglomerações de pessoas, os trabalhadores enviaram a carta de oposição através de carta registrada com AR pelos correios de forma individual, no prazo de 72 horas (setenta e duas horas), contados da divulgação da presente convenção coletiva no site da entidade sindical. A carta enviada individualmente que conter vários pedidos de oposição, não serão aceitas. Desta forma, a expressa e prévia oposição ao desconto, fica em conformidade com a nota técnica nº 2 da CONALIS, com exceção dos sócios do sindicato.

§ 3º - O trabalhador(a) que não exercer o direito de oposição na forma e no prazo previstos no parágrafo segundo, não terá direito ao respectivo reembolso da presente contribuição negocial.

§ 4º - Após encerrado o prazo previsto no parágrafo segundo, será feita a apuração dos pedidos de oposição, sendo encaminhado a listagem para a respectiva entidade na qual os trabalhadores(as) estão vinculados. No caso de a listagem ser encaminhada após o dia 15 do mês corrente, o desconto será realizado no mês subsequente.

§ 5º - As entidades empregadoras procederão até o dia 10 do mês subsequente ao mês do desconto, o respectivo depósito da contribuição negocial na conta do SENALBA-MG (Caixa Econômica Federal – Agência 0084, Operação 003, conta corrente 00570229-4) enviando para o sindicato, através de carta ou meios eletrônicos, o comprovante do depósito realizado e a listagem dos trabalhadores(as) contribuintes.

§ 6º - Caso haja ação judicial exclusivamente proposta pelo trabalhador(a), com decisão com trânsito em julgado e que implique obrigação de devolver os valores descontados, o SENALBA-MG, efetivo beneficiário dos repasses, assume a obrigação de restituição diretamente ao trabalhador(a), dos valores que lhe foram atribuídos. Na defesa da ação proposta, a entidade deverá acionar o SENALBA-MG como litisconsórcio necessário, sendo que, caso o ônus recaia sobre a entidade empregadora, ela poderá cobrar do SENALBA-MG ou promover a compensação com outros valores que devam ser a ele repassados, inclusive relativos a contribuições associativas. Independente da indicação em defesa do litisconsórcio necessário, a entidade empregadora deverá, tão logo seja citada para apresentar defesa, notificar o SENALBA acerca de ação com o referido objeto eventualmente ajuizada, para intervir na relação processual caso tenha interesse.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADOR CONFEDERATIVA

Todas as entidades contribuirão, nos termos do art. 8º, IV da Constituição Federal e conforme aprovado em Assembléia, com 1% (um por cento) sobre o total da folha de pagamento de maio de 2021 e observado o mínimo de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais), para as entidades que não possuírem empregados, e as que o resultado do cálculo sobre a folha de pagamento, fique abaixo desse valor. O recolhimento poderá ser efetuado diretamente na Tesouraria da FENAC - Federação Nacional de Cultura, via cheque nominal e cruzado, ou através de guia de cobrança pagável por compensação bancária, até 30 (trinta) dias após a assinatura da Convenção Coletiva.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

Conforme aprovada em assembleia, a contribuição sindical patronal prevista nos artigos 579 e 580 III da CLT terá natureza compulsória para toda a categoria e deverá ser obrigatoriamente recolhida por toda a categoria no mês de janeiro de cada ano.

Parágrafo Único: A contribuição será cobrada através de guia própria, emitida pela FENAC.

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - PREVALÊNCIA DO ACORDO COLETIVO

Fica estabelecido que as entidades empregadoras que tiverem Acordo Coletivo de Trabalho, firmado diretamente com o SENALBA-MG, deverão aplicar as suas cláusulas, no caso de disposições contrárias a esta Convenção Coletiva de Trabalho.

Disposições Gerais

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - APLICAÇÃO

A presente Convenção Coletiva de Trabalho aplicar-se-á a todos os empregados nas ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, conforme anexo "1" e a Ação Declaratória - Proc. nº 01781.2006.148.03.00-05 - e Ação Rescisória - Proc. 0441.2009.000.03.00-1 - ambas da Justiça do Trabalho onde foi aprovado por todos

Descumprimento do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - MULTAS

Fica estabelecida a multa equivalente a 15% (quinze por cento) do salário do trabalhador, vigente na época do evento e por empregado envolvido, em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas nesta norma, ou da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, revertendo o benefício em favor do trabalhador prejudicado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - FORO COMPETENTE

Eleito o foro de Belo Horizonte/MG, fica autorizada às partes intentarem judicialmente em qualquer esfera, caso ocorra descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho.

Outras Disposições

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - CARTA DE REFERÊNCIA

A empresa fornecerá no ato da homologação, ao empregado dispensado sem motivo justificado, uma carta de referência, desde que solicitada previamente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - RECRUTAMENTO INTERNO

Assegurar prioridade de recrutamento interno no provimento de novas vagas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - CONTRA CHEQUE

Os empregadores obrigam-se a fornecer aos seus empregados comprovante de pagamento (contracheque) em que conste, além dos créditos e descontos mensais, sua carga de horas mensais, o valor do salário-hora e o valor a ser creditado na conta vinculada do FGTS.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - RAIS

-As entidades empregadoras, após a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho enviarão ao Senalba cópia da Rais e a relação dos empregados em que conste o cargo, salário, a admissão e demissão quando for o caso".

Paragrafo Primeiro - O prazo para o envio do previsto caput da cláusula, será de 30 dias após a assinatura da convenção coletiva.

Paragrafo Segundo - Caso a entidade descumpra o previsto no parágrafo 1º, estará a entidade em eventual ação de cumprimento o pagamento da multa prevista na CCT.

Paragrafo Terceiro - Em havendo propositura de ação de cumprimento, fica a entidade obrigada a apresentar na audiência inicial, além das obrigações contidas no caput da cláusula, as fichas financeiras dos trabalhadores.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - MANUTENÇÃO DE CONQUISTAS E BENEFÍCIOS

Fica garantida a manutenção de conquistas e benefícios constantes de Acordos em separado, que passam a incorporar os contratos individuais de trabalho.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA- DOS ACORDOS EM SEPARADOS

As Entidades que não puderem cumprir com a presente Convenção Coletiva de Trabalho, terão 60 (sessenta) dias após assinatura da presente convenção, para requerer acordo em separado, junto às entidades sindicais convenientes.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2021

SERGIO OLIVEIRA
SANTOS:73839914604

Assinado de forma digital por
SERGIO OLIVEIRA
SANTOS:73839914604
Dados: 2021.07.02 12:02:10 -03'00'

SERGIO OLIVEIRA SANTOS
Membro de Diretoria Colegiada
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE
ORIENTACAO E FORMACAO PROFISSIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SENALBA-
MG

JOSE ALMERO MOTA
Presidente
FEDERACAO NACIONAL DE CULTURA FENAC



FEAPAES - MG
Federação das Apaes do Estado



Belo horizonte, 07 de julho de 2022.

Prezados(as) senhores(as) Presidentes de Apaes

Como já é de seu conhecimento, anualmente são realizadas as negociações para nossa Convenção Coletiva de Trabalho, das quais participam o Sindicato patronal – FENAC e o Sindicato dos empregados – SENALBA.

Nesse ano de 2022, **a primeira assembleia patronal foi realizada no dia 12 de abril de 2022**, oportunidade em que foi analisada a Pauta de Reivindicações encaminhada pelo SENALBA, que tinha como propostas:

- a) Reajuste de acordo como o INPC acumulado dos últimos 12 meses, tendo como data base o dia 01 de maio (índice aproximado de 12%)
- b) Aplicação do referido índice em todas as cláusulas de natureza econômica do acordo.
- c) Cesta básica no valor de R\$200,00.

Nessa assembleia, foi reafirmado pelas Apaes presentes a impossibilidade de se atender tais propostas, haja vista o elevado valor do índice aplicado ao período (12,45%), o que se mostrava incompatível com a realidade financeira das Apaes.

A contraproposta aprovada, na oportunidade, foi de um reajuste de 4% bem como a não aprovação da proposta de cesta básica. Também foi formada uma Comissão entre as Apaes presentes, a qual seria responsável para a continuidade da negociação entre as partes.

Em seguida, fomos informados da não concordância, pelo SENALBA, de nossa contraproposta. Face, portanto, ao não avanço das negociações, **uma nova assembleia patronal foi marcada pela FENAC, a qual foi realizada em 31 de maio de 2022.**

Nessa 2ª assembleia, restaram aprovadas pelas Apaes presentes as seguintes contrapropostas:

- a) Reajuste de 6% a incidir sobre os salários vigentes em abril de 2022;
- b) Os pisos salariais que ficarem inferiores ao salário mínimo serão reajustados de forma proporcional ao salário mínimo;
- c) Compensação de antecipações eventualmente concedidas após 01/05/2022;
- d) Manter abertura para negociação de ACT;
- e) Não há comum acordo para instauração de dissídio.

Federação das Apaes do Estado de Minas Gerais
Rua Timbiras, 2072 / Salas 607/608 - Lourdes - Belo Horizonte
e-mail: federacao@apaemg.org.br
Telefax: 31-3291-6558 / 31-3291-6498



Tudo isso, vale dizer, embasado nas dificuldades financeiras narradas pelas Apaes, que impossibilitaria de arcarem com reajustes tão elevados.

Entretanto, uma vez mais, a contraproposta não foi aprovada pelo SENALBA.

Veja-se, portanto, que nos encontramos, hoje, diante de um impasse.

Para melhor demonstração, segue abaixo um quadro comparativo, demonstrando a última proposta encaminhada pelo SENALBA bem como a última contraproposta aprovada em assembleia pelas Apaes de Minas Gerais.

Última proposta encaminhada pelo SENALBA	Última contraproposta aprovada pelas Apaes de Minas Gerais
1ª Proposta: CCT DE 2022 - com reajuste do INPC de 12,45% com direito a um Acordo em separado de 8,5% com uma esta básica;	a) Reajuste de 6% a incidir sobre os salários vigentes em abril de 2022;
2ª Proposta: CCT de 2022 – com reajuste de INPC de 12,45% com direito a um Acordo em separado de 9%;	b) Os pisos salariais que ficarem inferiores ao salário mínimo serão reajustados de forma proporcional ao salário mínimo;
3ª Proposta: CCT de 2022 – com reajuste de 10% sem acordo em separado.	c) Compensação de antecipações eventualmente concedidas após 01/05/2022;
	d) Manter abertura para negociação de ACT;
	e) Não há comum acordo para instauração de dissídio.

De acordo com informações do sindicato patronal, uma outra assembleia será marcada para nova deliberação a esse respeito.

Pois bem. Temos recebido diariamente diversos questionamentos relativos a Convenção Coletiva e quais ações devem ser adotadas pelas Apaes até o encerramento das negociações.

Muitas das Apaes, inclusive, manifestaram o desejo de realizarem, desde já, o reajuste salarial, em percentual mais adequado a sua realidade, de forma também a atender aos anseios dos seus empregados.

Diante dessa realidade, ORIENTAMOS aos Presidentes de Apaes:

As Apaes podem realizar, desde já, o reajuste salarial, desde que destaquem se tratar de ANTECIPAÇÃO DE REAJUSTE CONVENÇÃO COLETIVA.



FEAPAES - MG
Federação das Apaes do Estado



Esse destaque deve estar presente no contracheque dos trabalhadores bem como ser devidamente anotado na Carteira de Trabalho.

É essencial que esse destaque seja realizado, ao menos até o encerramento das negociações, possibilitando, assim, futuras compensações.

O índice a ser concedido deverá ser analisado por cada Apae, de acordo com sua realidade. Lembro que a proposta aprovada pelas Apaes em assembleia foi de 6%. Por essa razão, é também importante destacar que as antecipações que forem concedidas acima desse percentual não terão como ser compensadas, caso aprovada a contraproposta.

Destacamos, também, não ser necessário o pagamento retroativo a maio do corrente ano, bastando que seja feito de agora (julho) para frente.

Isso se embasa na recente decisão do STF sobre a ultratividade de normas coletivas trabalhistas. Isso significa que ao fim da validade da Convenção Coletiva de Trabalho as normas pactuadas perdem sua validade, não sendo possível o prolongamento de seus efeitos mesmo em decorrência de nova negociação.

Também diante dessa decisão, orientamos que aquelas Apaes que possuem jornadas de trabalho de 12x36, entrem em contato com nosso setor jurídico para orientações mais específicas, pois algumas providências deverão ser tomadas também em decorrência do não prolongamento dos efeitos da Convenção Coletiva encerrada em 1º de maio.

Esse, aliás, é o único ponto de destaque necessário na ausência da Convenção Coletiva.

No mais, aguardaremos as providências que serão adotadas pelo sindicato patronal a respeito das negociações. Havendo novas orientações, entraremos em contato.

Atenciosamente,

Maria Tereza F. B. A. Cunha
Procuradora Jurídica Federação Apaes MG



JOÃO MONLEVADÉ
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024



**PORTARIA Nº 286/2021
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

**NOMEIA GESTORA DAS PARCERIAS E
COOPERAÇÕES CELEBRADAS PELO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADÉ - MG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

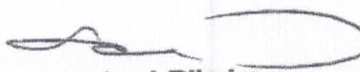
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada para exercer a função de gestora das parcerias e cooperações a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente.

❖ **Rita de Cássia Andrade Ottoni**

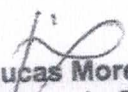
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de Fevereiro de 2021.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Fevereiro de 2021.


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



**PORTARIA Nº 247/2022
DE 07 DE JUNHO DE 2022**

**RETIFICA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA
APOIO E ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO DE PARCERIAS A SEREM
CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

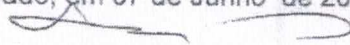
Art. 1º Retifica-se a nomeação dos membros que compõem a Comissão de dos procedimentos de parcerias a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as organizações da sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente, em especial na Lei Federal 13.019, de julho de 2014 e no Decreto Municipal 112, de 06 de Dezembro de 2018, passando a constar os seguintes membros:

- PAULIANA CARLA NAZARÉ DOS SANTOS SILVA
- RAMINIE APARECIDA DA SILVA MOREIRA
- VAENDER PESSOA DE CASTRO
- JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS

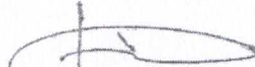
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de Junho de 2022.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Junho de 2022.


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Rita de Cássia Andrade Ottoni - Gestora de Parcerias
Telefone fixo: (31) 3859-2500 / 3859.2553
E-mail: setordeparceriaspmjm@gmail.com
Termo de Fomento: Nº 11/2022
Vigência da parceria: 26/08/2022 até 26/12/2023 Valor Global: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) Parcela Única - Repasse em 15/09/2022 Prestação de Contas - Parcial 1

MONITORAMENTO	
OBJETO DA PARCERIA	Possibilitar a realização das ações previstas no projeto "O corpo e suas expressões", utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme Ata 429 do dia 30 de maio de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/JM).
PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	Setembro/2022
ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA PARCERIA	As ações foram voltadas para oferta do serviço socioassistencial proporcionando o desenvolvimento de atividades para favorecer a autonomia, independência, consciência corporal, lateralidade, coordenação motora, noção espacial e conseqüentemente a melhoria da qualidade de vida dos usuários da OSC.
RESULTADOS	<input checked="" type="checkbox"/> parciais [] finais
ACOMPANHAMENTO DAS METAS DA PARCERIA E EFEITO SANEADOR DO MONITORAMENTO	As metas definidas no Plano de Trabalho foram alcançadas com êxito, no período em análise. A OSC recebeu orientações para cumprimento do Art. 11 da Lei 13.019/2014.
FATOS OBSERVADOS EM VISITAS TÉCNICAS E/OU REUNIÕES PERIÓDICAS	Observou-se a correta e eficiente administração do recurso público pela OSC.

Priscila Silveira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rita de Cássia Andrade Ottoni

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - SETOR DE PARCERIAS

Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos - João Monlevade / MG - CEP 35930-027

Telefone: (31) 3859.2500 / 3859.2553 - Site: www.pmjm.gov.br - E-mail: setordeparceriaspmjm@gmail.com



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



AVALIAÇÃO			
ANÁLISE QUANTITATIVA	O número de pessoas atendidas foi de 48 usuários.		
ANÁLISE QUALITATIVA	Observou-se que a APAE cumpriu com seu papel socioassistencial proporcionando mais qualidade de vida aos seus usuários e, por consequência, para suas respectivas famílias.		
IMPACTO DA PARCERIA	[X] Social		
CONTROLE SOCIAL	O controle social deu-se através do monitoramento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA).		
CONCLUSÕES	Conclui-se portanto que a APAE executou as ações descritas no plano de trabalho, no período em análise.		
João Monlevade, 22 de novembro de 2022.			
 _____ Rita de Cássia Andrade Ottoni Gestora de Parcerias Portaria nº 286/2021, 08 de fevereiro de 2021.			
João Monlevade, 22 de novembro de 2022.			
HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO: [X] SIM [] NÃO			
OBSERVAÇÕES: NÃO HÁ.			
 _____ Vaender Pessoa de Castro Membro da Comissão	 _____ Ramnie A. S. Moreira Membro da Comissão	 _____ Pauliana Carla N. S. Silva Membro da Comissão	 _____ José Silvério dos Santos Membro da Comissão
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Portaria nº 247/2022, 07 de junho de 2022.			

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - SETOR DE PARCERIAS

Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos - João Monlevade / MG - CEP 35930-027

Telefone: (31) 3859.2500 / 3859.2553 - Site: www.pmjm.gov.br - E-mail: setordeparceriaspmjm@gmail.com



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



PARECER TÉCNICO DO GESTOR

(Em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014)

Trata-se o presente documento de Parecer Técnico referente à prestação de contas do **Termo de Fomento Nº 11/2022** formalizado entre o município de João Monlevade e a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade** na data de 25/08/2022, e consoante ao processo de Dispensa de Chamamento Público nº 010/2022, sob a responsabilidade do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

A análise e aprovação dos projetos/planos de trabalho são de responsabilidade do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA e por sua Comissão de Seleção, conforme deliberação da Plenária em Reunião Ordinária, realizada em 30/05/2022, Ata nº 429, cabendo ao Gestor de Parcerias acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, sem interferência no mérito da definição das ações a serem desenvolvidas pela OSC, previamente aprovadas pelo CMDCA, folhas 01, 02 e 03, constantes do processo administrativo e, constantes nesta prestação de contas, anexas a este Parecer. A execução, o monitoramento e a avaliação da parceria foram acompanhadas e fiscalizadas pelo CMDCA, sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, em conformidade com o artigo 59, inciso VI, § 2º, artigo 60 da Lei 13.019/2014.

Faz-se necessário registrar que foram cumpridas as determinações do art. 59 e seus incisos conforme apresentação do Relatório de Execução do Objeto (REO), do Relatório de Execução Financeira (REF), do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e dos documentos probantes previstos no plano de trabalho. O cumprimento das metas e a execução financeira foram condizentes com a apresentação dos documentos fiscais comprovando as despesas efetuadas.

Sendo assim, em consonância com a Lei 13.019/2014, atesto como **REGULAR** a prestação de contas da **PARCIAL 1**, diante da demonstração da correta aplicação dos recursos públicos e dos resultados comprovados através da documentação apresentada pela OSC.

João Monlevade, 22 de novembro de 2022.

Rita de Cássia Andrade Ottoni
Gestora de Parcerias

Portaria nº 286/2021 de 08 de fevereiro de 2021.



TERMO DE REMESSA

Da: Comissão de Seleção do CMDCA/JM, nomeada pela Resolução n 007/2022 de 5 de março de 2022 e Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Comissão de Seleção e Avaliação - Nomeada pela Portaria n 774/2021 de 04 de outubro de 2021

Data: 06/06/2022

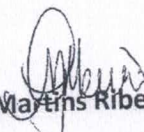
Considerando as prerrogativas da Lei 13.019 e as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de gerir o Fundo Municipal para Infância e Adolescência.

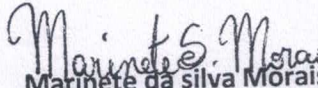
Considerando a avaliação da comissão do CMDCA que analisou os projetos da Fundação Municipal Crê-Ser denominado "Energia Segura" e da APAE denominado "O Corpo e Suas Expressões", dando parecer favorável ao repasse do recurso alocado no FMIA no valor de R\$56 mil reais, advindo de doadores diversos e da CEMIG, sendo, R\$28 mil reais para cada projeto.

Considerando a decisão da plenária do CMDCA em reunião ordinária no dia 30 de maio de 2022 que aprovou o relatório da comissão deliberando a formalização de parcerias através de dispensa de chamamento.

Encaminhamento para a Administração Municipal para que proceda a formalização de parcerias com as OCS's seguindo os trâmites legais conforme quadro demonstrativo.

OSC	Valor	Projeto
APAE	R\$28.000,00	O Corpo e suas Expressões
Fundação Municipal Crê-Ser	R\$28.000,00	Energia Segura


Girlene Martins Ribeiro e Martins
Secretaria Executiva do CMDCA


Marinete da Silva Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social





ATA 429 da Reunião Ordinária do CMDCA/JM

Aos 30 dias do mês de maio de 2022, às oito horas e trinta minutos, na Casa da Cidadania, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 3.025, B. Belmonte, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade para deliberar sobre a pauta: Aprovação do Resultado Final do Processo de Chamamento Público 001/2022; para Homologação do Resultado Final; aprovação dos relatórios das OSC's APAE, APAS-MON e Fundação Municipal Crê-Ser referentes ao repasse dos R\$28.000,00 para cada uma alocados no FMIA. Após a conferência de quórum, a Presidente iniciou a reunião solicitando à Conselheira Tutelar, Lícia Maria Cota realizasse uma prece. Em seguida, foi dada a palavra à Secretária Executiva Senhora Giriene Martins Ribeiro para a leitura da ata anterior que foi aprovada por todos os conselheiros presentes. A secretária passou então a explicar sobre o processo final do chamamento Público, falando também sobre o recurso interposto pela OSC APAS-MON julgado improcedente pela comissão e, como reza o Edital, houve o deferimento da presidente sobre o julgamento do recurso, sendo este, divulgado no DOM e site da Prefeitura em 23 de maio de 2022. Passou então à leitura do Relatório Final da comissão de seleção dos Projetos, onde classifica as OSC's sendo 1º Projeto Barber's, com 100 pontos, Proponente – Rotary Club de João Monlevade, 2º lugar "Garantindo Acessibilidade em uma Instituição Inclusiva" com 96,5 pontos, Proponente: APAE; 3º lugar "Caminhando para o Futuro" com 92,16 pontos Proponente: Associação dos Amigos do Bairro Cruzeiro Celeste; 4º lugar Projeto "Garotada Feliz" com 75,12 pontos Proponente: Projeto Vida Nova; 5º lugar "Um Olhar para o Futuro" com 71,75 pontos Proponente: AMAS; sendo este relatório aprovado por unanimidade pela Plenária. Passou então para leitura da Resolução de Homologação do Resultado Final, que também foi aprovada sem ressalvas pela Plenária. Quanto ao Projeto UPGRADE da Fundação Municipal Crê-Ser, foi lido o Relatório da Comissão da aprovação do projeto, com ressalva, que assim que sanada, será enviado para o Setor das Parcerias. Em seguida, foram lidos os relatórios da comissão referentes ao repasse do valor de R\$28.000,00, a Plenária aprovou os relatórios da comissão apontando que as OSC's APAE, projeto O corpo e suas Expressões e o projeto da Fundação Crê-Ser, Energia Segura, podem prosseguir com o tramite para repasse do recurso. O projeto da APAS-MON, deve seguir as orientações apresentadas no relatório da Comissão, para posteriormente, mediante nova análise da comissão poder ser beneficiada com o recurso. Em seguida, Lícia

Altoni

Altoni



Maria cota, conselheira tutelar, trouxe ao CMDCA as dificuldades enfrentadas pelo Conselho Tutelar com relação a remuneração e ao quadro de suplência do conselho, neste momento não existe mais nenhum membro na suplência uma vez que já foi chamado o último para compor a vaga decorrente da saída das férias da conselheira Paloma, é sabido que esta não retornará mais para o CT em virtude de estar realizando treinamento em novo trabalho. Relatou ainda dos diversos ofícios enviados para a administração anterior requerendo correção salarial e por não haverem obtido respostas oficiais, levaram a questão para a justiça. A situação é crítica, não tem como trabalhar sem alguém para substituir as férias, pois sobrecarrega a todos e as demandas do CT são urgentes e têm prazos a serem cumpridos. A desmotivação de todos é gigantesca e a maioria de tão desgostosa com a forma de ser remunerado e falta de estrutura para cumprir com as demandas laborais pensam em desistir de serem conselheiros tutelares. A plenária entendeu a situação e sugere que a mesa diretora juntamente com o conselho tutelar se reúna com o prefeito, Dr. Laercio Jose Ribeiro, para explicá-lo das consequências na falta deste serviço para a infância e adolescência. Colocando-o ciente também, que o processo de escolha de suplência para o referido conselho e que será iniciado pelo CMDCA, demanda tempo, conforme exigências legais, podendo incorrer de não se ter nenhum candidato ao pleito uma vez que o serviço a ser executado é de extrema responsabilidade e a remuneração não é compensatória. Nada mais havendo a tratar, essa ata foi redigida, lida e aprovada, sendo assinada por mim e pela presidente.

Assinatura da Comissão dos Tutelares de João Monlevade

Altoni



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024



DESPACHO

Encaminhamos os autos da prestação de contas composta de 66 folhas, incluindo esta, referente à **PARCIAL 1 DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2022 da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade**, cujo objeto é “Possibilitar a realização das ações previstas no projeto “O corpo e suas expressões”, utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme Ata 429 do dia 30 de maio de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/JM).”, para análise e emissão do parecer da Secretaria de Planejamento conforme Art. 1º, da Portaria nº 003/2019, de 04 de janeiro de 2019.

João Monlevade, 22 de novembro de 2022.

Ramínie Aparecida da Silva Moreira
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Portaria nº 247/2022, 07 de Junho de 2022.



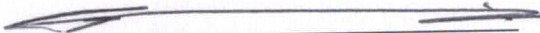
DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

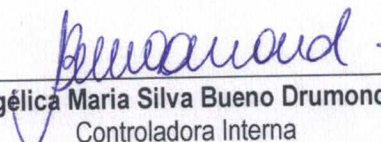
Declaramos para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** apresentou a Prestação de Contas da **1ª Parcial referente ao Termo de Fomento Nº 11/2022**, sendo aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho.

Após análise da documentação apresentada, da manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e da Gestora de Parcerias em seu Parecer Técnico de Prestação de Contas, e ainda, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 112/2018 e do art. 59, inciso VI e art. 66, § único da Lei Federal nº 13.019/14, **RECOMENDAMOS** pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas da **1ª Parcial a que se refere o Termo de Fomento nº 11/2022**, realizado entre o Município de João Monlevade/MG e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, haja vista que o objetivo e as metas foram alcançados e que a parceria gerou benefício e impacto social esperado.

Ressalvamos que a fiscalização, controle, avaliação e vistoria das atividades, tendo em vista o cumprimento das metas estabelecidas, ficaram a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA).

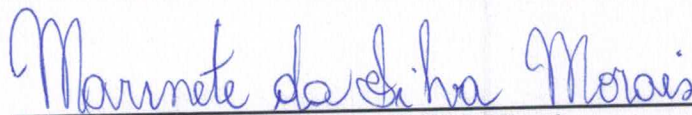
João Monlevade, 23 de novembro de 2022.


Fabrício Pinto de Melo Lopes
Secretário Municipal de Planejamento
E Desenvolvimento Econômico


Angélica Maria Silva Bueno Drumond
Controladora Interna

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Por todo exposto e em conformidade com o art. 70 do Decreto Municipal nº 112/2018, **MANIFESTO** pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas da **1ª Parcial a que se refere o Termo de Fomento nº 11/2022** formalizado entre o Município de João Monlevade/MG e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**.


Marinete da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Assistência Social

APAE - Termo de Fomento Nº 11/2022 - Síntese Financeira de Cumprimento de Metas

Meta/Objetivo	Meios de realização	PARCIAL 1 (Set./2022)	PARCIAL 2 (Out./2022)	PARCIAL 3 (Nov./2022)	PARCIAL 4 (Dez./2022)	PARCIAL 5 (Jan./2023)	PARCIAL 6 (Fev./2023)
1) Contratar 1 (um) Educador Social para desenvolver atividades com as crianças e adolescentes nas ambiências de corpo e movimento.	<ul style="list-style-type: none"> - Promover atividades diversas que proporcionam o desenvolvimento das habilidades de comunicação, linguagem, convivência, independência, autonomia, consciência corporal, lateralidade, coordenação motora, noção espacial, entre outras habilidades; - Promover a participação social das crianças e adolescentes nos espaços da comunidade; - Proporcionar momentos de lazer e recreação para a melhoria da auto-estima das crianças e adolescentes. - Carga horária: 20 (vinte) horas semanais. 	R\$ 1,201.18	R\$ 1,319.48	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
2) Outros (receita)	Rendimentos, devoluções e outros	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
3) Outros (despesa)	Encargos, benefícios, devoluções e outros	R\$ 104.00	R\$ 114.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
Valor de Repasse Global: R\$ 28.000,00	Total de Despesas	R\$ 1,305.18	R\$ 1,433.48	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
	Total da Receita	R\$ 28,000.00	R\$ 26,694.82	R\$ 25,261.34	R\$ 25,261.34	R\$ 25,261.34	R\$ 25,261.34
Parcela Única CMDCA / FMIA (Jmde)	Saldo para próxima prestação (em conta)	R\$ 26,694.82	R\$ 25,261.34	R\$ 25,261.34	R\$ 25,261.34	R\$ 25,261.34	R\$ 25,261.34

APAE - Termo de Fomento Nº 11/2022 - Síntese Financeira de Cumprimento de Metas

TOTAL DO REPASSE	R\$ 28,000.00
Parcela Única - Repasse em 15/ 09/ 2022	

Despesas com a meta 1)	R\$ 2,520.66
Outras Despesas - Item 2	R\$ 218.00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 2,738.66

Repasse (Único)	R\$ 28,000.00
Outras Receitas - Item 3	R\$ 0.00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 28,000.00

SALDO DA PARCERIA	R\$ 25,261.34
SALDO DA PARCERIA Extrato de 08/11/2022 com rendimentos bancários	R\$ 25,589.43

APAE - Termo de Fomento Nº 11/2022 - Síntese F

TOTAL DO REPASSE	R\$ 28,000.00
Parcela Única - Repasse em 15/ 09/ 2022	

Despesas com a meta 1)	R\$ 2,520.66
Outras Despesas - Item 2	R\$ 218.00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 2,738.66

Repasse (Único)	R\$ 28,000.00
Outras Receitas - Item 3	R\$ 0.00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 28,000.00

SALDO DA PARCERIA	R\$ 25,261.34
SALDO DA PARCERIA Extrato de 08/11/2022 com rendimentos bancários	R\$ 25,589.43

APAE - Termo de Fomento Nº 11/2022 - Síntese F

Meta/Objetivo	Meios de realização	PARCIAL 13 (Set./2023)	PARCIAL 14 (Out./2023)	PARCIAL 15 (Nov./2023)	PARCIAL 16 (Dez./2023)	TOTAL
1) Contratar 1 (um) Educador Social para desenvolver atividades com as crianças e adolescentes nas ambiências de corpo e movimento.	<ul style="list-style-type: none"> - Promover atividades diversas que proporcionam o desenvolvimento das habilidades de comunicação, linguagem, convivência, independência, autonomia, consciência corporal, lateralidade, coordenação motora, noção espacial, entre outras habilidades; - Promover a participação social das crianças e adolescentes nos espaços da comunidade; - Proporcionar momentos de lazer e recreação para a melhoria da auto-estima das crianças e adolescentes. - Carga horária: 20 (vinte) horas semanais. 	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 2,520.66
2) Outros (receita)	Rendimentos, devoluções e outros	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
3) Outros (despesa)	Encargos, benefícios, devoluções e outros	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 218.00
Valor de Repasse Global: R\$ 28.000,00	Total de Despesas	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 2,738.66
	Total da Receita	R\$ 25,261.34	R\$ 25,261.34	R\$ 25,261.34	R\$ 25,261.34	
Parcela Única CMDCA / FMIA (Jmde)	Saldo para próxima prestação (em conta)	R\$ 25,261.34	R\$ 25,261.34	R\$ 25,261.34	R\$ 25,261.34	

APAE - Termo de Fomento Nº 11/2022 - Síntese F

TOTAL DO REPASSE	R\$ 28,000.00
Parcela Única - Repasse em 15/ 09/ 2022	

Despesas com a meta 1)	R\$ 2,520.66
Outras Despesas - Item 2	R\$ 218.00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 2,738.66

Repasse (Único)	R\$ 28,000.00
Outras Receitas - Item 3	R\$ 0.00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 28,000.00

SALDO DA PARCERIA	R\$ 25,261.34
SALDO DA PARCERIA Extrato de 08/11/2022 com rendimentos bancários	R\$ 25,589.43